



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 626/1971

SUMULA: Autoriza Abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.131,27 pagamento de INPS da Taxa de Educação.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.131,27 (hum mil, cento e trinta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), destinados a atender o pagamento ao I.N.P.S., da Taxa de Educação, referente ao exercício de 1970.

Art. 2º Para cobertura do crédito que trata o artigo 1º, fica cancelada na importância mencionada a verba seguinte da Lei-de-meios vigente.

6-7	Biblioteca Pública Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	
	16 - Outros Serviços de Terceiros	1.131,27

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
15 de outubro de 1971.

MARIO FONSECA
Prefeito Municipal